

## MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

## DECRETO N° 365 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e o contido na Lei nº 2.923 de 18 de Novembro de 2020, Decreta:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por *Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 870)

R\$ 4,04

TOTAL R\$ 4,04

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

870 – Incentivo Fortal. Atend. ás Crianças e Adolescentes

R\$ 4,04

TOTAL R\$ 4,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de novembro de 2020.

DARLAN SCALCO Prefeito